



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E GESTÃO NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a empresa **CONTEL TELECOM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.337.781/0001-56, estabelecida na Av. Independência, nº2293, Bairro Universitário, cidade Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu titular, Sr. **IGOR OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Gaspar, Silveira Martins, nº 2122, inscrito no CPF/MF sob nº 002.572.240-92, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses a partir de 11/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 11 de outubro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CONTEL TELECOM LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20